



# MUNICÍPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

Fernando  
P

Acta n.º 13/2010, de 11 de Junho

Aos onze dias do mês de Junho do ano de Dois Mil e Dez, nesta Vila do Crato, Edifício dos Paços do Concelho – Salão Nobre - realizou-se a reunião extraordinária da Câmara Municipal sob a presidência do seu excelentíssimo Presidente, João Teresa Ribeiro, encontrando-se presentes os senhores Vereadores Fernando Jesus Santos Gorgulho e Fernanda de Lurdes Pinto Massano.

Não compareceram os Senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha.

A presente reunião extraordinária da Câmara Municipal do Crato foi convocada nos termos do artigo 63.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, tendo sido afixado o respectivo Edital, nos lugares do costume, no dia 7 de Junho de 2010, respeitando-se o prazo legal previsto.

Nos termos das informações dos trabalhadores do Município do Crato, Cláudia da Conceição Mourato Antunes, Assistente técnica, João Manuel Marquito Vinagre, assistente operacional e João António Marques das Neves, assistente operacional, anexas e parte integrante da presente acta para os devidos e legais efeitos, foram efectuadas várias tentativas de entrega do Protocolo nas residências oficiais dos Senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha, nos dias 7 e 8 de Junho de 2010, tendo, nomeadamente, a esposa do Senhor Vereador João Manuel Ferreira Farinha recusado o recebimento da convocatória e respectiva documentação. Os funcionários não conseguindo entregar pessoalmente aos senhores Vereadores a convocatória efectuaram o depósito nas respectivas caixas de correio das suas residências oficiais, o que foi informado por mensagem escrita enviada para os telemóveis pessoais dos senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha, cujo teor se transcreve "Caro Vereador, venho informar que foi depositada na caixa de correio da sua residência convocatória para reunião extraordinária de Câmara, no dia 11 de Junho, às 10h, no Salão Nobre da Câmara, e respectiva documentação", com relatórios de entrega no dia 8 de



# MUNICÍPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*J. Carlos Ribeiro*

Acta n.º 13/2010, de 11 de Junho

Junho de 2010 às 9 horas e 23 minutos, e por e-mail que também se anexa à acta fazendo dela parte integrante.

Assim, reunido o quórum necessário para a realização da presente reunião, presente a maioria legal dos membros do executivo municipal, pelas dez horas e quinze minutos o Senhor Presidente deu início aos trabalhos, após tolerância de 15 minutos para salvaguardar eventuais atrasos dos Vereadores que não compareceram à reunião.

### **Ordem do Dia:**

### **Deliberação n.º 336 – Promoção do recrutamento dos postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal do Crato para 2010**

Pelo Senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

#### **Considerandos:**

1. A necessidade urgente em promover a abertura de procedimentos concursais para o preenchimento dos postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal da Câmara Municipal do Crato, aprovado na sessão da Assembleia Municipal de 23 de Abril de 2010, por proposta da Câmara Municipal de 15 de Abril de 2010, para colmatar necessidades de serviço, conforme informação do Coordenador Técnico do Município do Crato, datada de 4 de Junho de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta, e distribuída previamente a todos os Vereadores;
2. A disponibilidade orçamental traduzida na cabimentação da despesa a realizar com o preenchimento dos treze postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal, identificados no quadro seguinte:



# MUNICÍPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Pracilberto*

Acta n.º 13/2010, de 11 de Junho

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado	Contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado
Técnico Superior de Engenharia (1)	Técnico Superior de Serviço Social (1)
Técnico Superior de Ciências Agrárias (1)	Técnico Superior de Arquitectura (1)
Técnico Superior de Psicologia (1)	Assistente Operacional (3)
Técnico Superior de Assessoria e Administração (1)	Assistente Técnico (1)
Assistente Técnico (1)	Actividade de Enriquecimento Curricular (2)

- Nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 Setembro, compete à Câmara Municipal promover o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal;
- De conformidade com o disposto no artigo 23.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril (Lei do Orçamento de Estado), conjugado com o n.º 2, artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, compete à Assembleia Municipal emitir parecer, nos termos e para os efeitos dos n.º 6 e 7 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, ou seja para que se possa proceder ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, respeitada a regra e a prioridade constante do artigo 6.º da Lei 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, para a constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

- Aprovar a abertura do procedimento, para o recrutamento de trabalhadores para ocupação dos postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal da Câmara Municipal do Crato, através da constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo determinado, identificados no considerando n.º 2 da presente proposta;

- Aprovar a abertura do procedimento, para o recrutamento de trabalhadores para ocupação dos postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de



# MUNICÍPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Foral*  
*R*

Acta n.º 13/2010, de 11 de Junho

peçoal da Câmara Municipal do Crato, através da constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, identificados no considerando n.º 2 da presente proposta, conforme o disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro;

3. Remeter à Assembleia Municipal para emissão de parecer, para os efeitos do disposto no n.º 6 e 7 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, ou seja, para se poder proceder ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, respeitada a regra e a prioridade constante do artigo 6.º do citado diploma legal, para a constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente por unanimidade.

### **Deliberação n.º 337 – Votação da Acta**

Após a leitura integral da acta o senhor Presidente da Câmara perguntou aos senhores Vereadores se pretendiam fazer alguma proposta de alteração quanto ao seu conteúdo.

Não tendo havido qualquer proposta, finalmente, deliberou a Câmara aprovar a acta desta reunião nos termos do que dispõe o artigo 92.º, n.º 1, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, por unanimidade.

Não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente declarou a reunião encerrada pelas **Dez Horas e Trinta e Cinco Minutos**.



# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 13/2010, de 11 de Junho

De tudo, para constar, se lavrou a presente Acta que vai ser assinada pelo senhor Presidente e por mim, Maria José Esteves Gomes da Costa, que a elaborei e subscrevi.

### Assinaturas:

João Ferreira Ribeiro

Maria José Esteves Gomes da Costa